

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/365390, **R E S O L V E:**
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
NATÁLIA BEZERRA PRAZERES
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
HEITOR NATAN COSTA DA COSTA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-182 da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará – HEMOPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.076, de 30 de dezembro de 2019;
Considerando as informações contidas no Processo 2021/365390, **R E S O L V E:**
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará – HEMOPA.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ANDERSON DOS REIS CONCEIÇÃO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar KARLA LESSA BENGTON, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a se ausentar de suas funções, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA, Chefe de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de maio a 6 de junho de 2021, para tratar de assuntos particulares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 233/2018-GAB/PAD de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.699 de 13 de setembro de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/1009842 e o Parecer nº. 442/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**
Art. 1º Demitir, “a bem do serviço público”, o servidor ROSEMIRO LOPES DOS SANTOS, matrícula 57220461-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c o art. 190, incisos IV e XIII e art. 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 1º de junho de 2021, página 4, coluna 2, que trata da exoneração/nomeação de Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde:
Onde se lê:
"I- SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR
EXONERAR
Titular: João Batista de Souza
Suplente: Roberta Amaro de Souza Miranda
NOMEAR
Titular: Cecília Amaro de Souza Miranda
Suplente: Bremem Raimundo Cardoso da Silva

Leia-se:
I- SEGMENTO DOS USUÁRIOS
EXONERAR
Titular: João Batista de Souza
Suplente: Roberta Amaro de Souza Miranda
NOMEAR
Titular: Cecília Amaro de Souza Miranda
Suplente: Bremem Raimundo Cardoso da Silva

Protocolo: 672041

DECRETO Nº 1675, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.959.354,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.959.354,84 (Cinco Milhões, Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	173.808,85
141012060814918715 - SEDAP	0306	449051	1.000.000,00
141012060814918715 - SEDAP	6301	449051	66.528,31
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	464.800,00
341011133415048354 - FDE	0301	459066	100.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0301	335041	45.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	500.000,00
462021339215038843 - FCP	0301	449039	700.022,97
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	339014	50.000,00
901011012115078306 - FES	0301	339014	7.000,00
901011012212978338 - FES	0301	339014	35.000,00
901011012815078924 - FES	0301	339014	14.000,00
901011012815088887 - FES	0301	339014	70.000,00
901011024415008203 - FES	0301	339014	49.000,00
901011030115078874 - FES	0301	339014	487.000,00
901011030215008230 - FES	0301	339014	21.000,00
901011030215077582 - FES	0301	339014	35.000,00
901011030215078288 - FES	0301	339014	500.000,00
901011030215078289 - FES	0301	339014	7.000,00
901011030215078305 - FES	0301	339014	140.000,00
901011030215078309 - FES	0301	339014	70.000,00
901011030215078875 - FES	0301	339014	140.000,00
901011030215078876 - FES	0301	339014	28.000,00
901011030215078879 - FES	0301	339014	21.000,00
901011030215078880 - FES	0301	339014	14.000,00
901011030215078883 - FES	0301	339014	28.000,00
901011030215078883 - FES	0349	339014	300.000,00
901011030215078883 - FES	0349	339033	459.194,71
901011030515078302 - FES	0301	339014	70.000,00
901011030515078881 - FES	0301	339014	28.000,00
901011042215078362 - FES	0301	339014	154.000,00
901011042215078362 - FES	0301	339036	154.000,00
901011066515076775 - FES	0301	339014	14.000,00
901011066515078884 - FES	0301	339014	14.000,00
TOTAL			5.959.354,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1676, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.170.347,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.